

editorial *Especial*

O cenário nacional continua nublado no que se refere à efetivação dos direitos das comunidades remanescentes de quilombos.

Regularização Fundiária: O número de terras tituladas pelo governo federal entre os anos de 1995 e 2012 chega a 10% das comunidades com processos de regularização abertos junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Hoje, são 123 territórios quilombolas de um total de 1167 processos abertos junto ao instituto. Mesmo assim, alguns destes territórios já titulados ainda apresentam problemas, como a não retirada dos ocupantes não-quilombolas, além, dos inúmeros problemas na elaboração dos laudos antropológicos feitos por empresas contratadas e muitas outras questões problemáticas como a falta de reflexão política junto às comunidades

Políticas públicas específicas: As demandas principais das comunidades, que têm a ver com as políticas públicas de infraestrutura, continuam sem efetivação, já que não há avanço nos processos de regularização dos territórios. Os diálogos morosos junto às prefeituras continuam sendo um obstáculo para a implementação das políticas públicas previstas como prioritárias, como é o caso das secretarias de saúde e educação.

Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI: Mesmo com o pedido de vista do processo pela ministra do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Rosa Weber, no dia 18 de abril deste ano, o fantasma da ADI continua rondando e ameaçando o decreto 4887 de 2003 que normatiza o processo de reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas. Falaremos mais sobre isso aqui nesta publicação.

De quais formas poderemos enfrentar todos estes e outros desafios, senão, caminhando juntas e juntos?

Carecemos de criar estratégias coletivas de ação, de fortalecer e apoiar cada liderança e comunidades quilombolas que se propõem a tocar uma luta e ação. Precisamos estar e nos manter juntas/os.

Assim, aproveitamos para refletir sobre as ações do nosso estado com relação às comunidades remanescentes de quilombos. Mesmo com a titulação de Preto Forro, Cabo Frio, através de ação conjunta do INCRA com o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro-ITERJ, as comunidades de Santana, Quatis, e de São José da Serra, bem

como Valença, continuam correndo o risco de perder o prazo de efetivação do compromisso de titulação firmado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em novembro de 2009.

Quais políticas públicas o governo do estado têm facilitado para as comunidades quilombolas cariocas?

Apresentamos algumas informações que nos ajudarão a identificar as possibilidades e eleger algumas prioridades de ação para o coletivo de comunidades quilombolas.

Continuemos na luta!



Informes sobre ações do Estado do Rio de Janeiro

Vários estados brasileiros têm avançado na melhoria da qualidade de vida das comunidades quilombolas através de políticas públicas e ações de efetivação de direitos vindas dos governos estaduais. No ano de 2011 a titulação do território quilombola da comunidade de Preto Forro foi concluída através de ação conjunta entre INCRA e ITERJ. Entretanto, não conhecemos os programas e possibilidades de ação que cada secretaria estadual apresenta.

Apresentamos a baixo algumas informações retiradas do site do Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando ampliar as possibilidades de ações efetivas na garantia dos direitos das comunidades remanescentes de quilombo do Rio de Janeiro.

O Estado do Rio de Janeiro possui 22 secretarias (informações acessadas em <http://www.rj.gov.br>, identificamos alguns programas e projetos que tem ligação ou pede e deve ter com as comunidades quilombolas:

“Lutar contra a discriminação racial e procurar formas de eliminá-la no Estado do Rio de Janeiro são metas de nosso governo. Reafirmamos este compromisso com a comunidade afro-descendente de nosso Estado, especialmente nas áreas de educação, da saúde e na demarcação e titulação definitiva das terras das comunidades remanescentes de Quilombos.” Sérgio Cabral - Governador do Estado do Rio de Janeiro [Fala extraída do link da secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos].

Secretaria de Desenvolvimento econômico, energia, indústria e comércio:

Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro - falam da produção caiçara, indígena, mas não há destaque para a produção quilombola:

http://www.programadeartesanato.rj.gov.br/artesanato_estado_riodejaneiro.asp

O **objetivo** é desenvolver o artesanato no estado, permitindo a geração de mais emprego e renda, melhorando a qualidade de vida dos artesãos e de toda a cadeia produtiva do setor. Para desenvolver o programa, a Sedeis tem como parceiras diversas entidades, como associações e grupos de artesãos, além de instituições da área de comércio e serviços, prefeituras e o governo federal.

Entre as ações do programa estão:

- o cadastramento de artesãos, para que se tenha um registro atual do total aproximado existente no estado, o que vai ajudar na melhoria da elaboração de políticas públicas;
- articulação com municípios e artesãos para participação em feiras, exposições e fóruns no território fluminense e em outros estados;
- exposição de trabalhos na sede do Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro, em Botafogo, na Cidade do Rio;
- a aplicação no estado das diretrizes do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Secretaria de Obras

PROGRAMA SOMANDO FORÇAS

Proposta: Repasse de recursos para realização de obras de infraestrutura nos municípios.

Parceiro(s): Prefeituras municipais

Programa da SEH

A Secretaria de Estado de Habitação do Rio de Janeiro (SEH) orienta, planeja, coordena e integra a política estadual de habitação, como o atendimento à demanda habitacional no Estado e a legalização dos processos de regularização fundiária e urbanística. Atua como facilitadora nas ações que envolvem os diferentes órgãos nas esferas federal e municipais, em ações voltadas para o desenvolvimento de parcerias para a captação de recursos para o desenvolvimento de programas habitacionais de interesse estratégico para o Estado do Rio de Janeiro.

As **ações estratégicas** são desenvolvidas por meio da Companhia

Estadual de Habitação (Cehab-RJ) e o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (Iterj).

* **Regularização fundiária em áreas urbanas e rurais** - Programa desenvolvido pelo Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (Iterj), é voltado para comunidades de baixa renda (prioridade para famílias que recebem até três salários mínimos) em áreas urbanas e rurais, onde a regularização fundiária tem interesse social e coletivo – nunca individual. A ação identifica a situação fundiária das áreas selecionadas, inicia as pesquisas cartoriais necessárias à titulação e analisa a legislação correspondente à situação jurídica de cada comunidade;

* **Colônias de pescadores e caiçaras** – Além da titulação dos moradores, o Iterj, elabora projetos agroflorestais, cursos de capacitação ambiental, além da entrega de equipamentos e insumos;

* **Projeto Núcleos Produtivos** – Promove a implantação de núcleos produtivos (agroindústrias) nos assentamentos rurais e empreendimentos econômicos solidários nos assentamentos urbanos. Contribui para a construção de modelos de desenvolvimento regional sustentável, promovendo o associativismo.

Secretaria de Educação

Palestras do Ministério Público nas escolas: Uma parceria da Secretaria de Estado de Educação e o Ministério Público tem ajudado as escolas a formarem alunos cidadãos. O MP do Estado do Rio de Janeiro está autorizado a realizar palestras aos alunos de Ensino Médio nas unidades escolares da rede estadual de ensino com o objetivo de apresentar o Projeto MP na Escola. Tal iniciativa é parte integrante do Projeto de Orientação Vocacional/Profissional, que tem como premissa formular ações que promovam a integração com outras esferas da gestão pública. **Saiba mais em:**

Http://www.mp.rj.gov.br/portal/page/portal/Internet/Cidadao/Projetos/MP_Escola

Secretaria de Ciência e Tecnologia

CONSÓRCIO CEDERJ

Parceria formada com as seis universidades públicas (UFRJ, Uerj, Uff, UniRio, Uenf e UFRRJ) com apoio dos municípios, conta com 23 pólos e postos regionais que oferecem cursos de graduação, tendo como objetivo principal democratizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade, usando a metodologia da educação à distância. O aluno tem tutoria presencial opcional (2 horas por semana no pólo regional para cada disciplina) e ajuda à distância através de telefone 0800 e internet. Saiba mais em: <http://www.cederj.edu.br/fundacao/>.

Informes sobre ações do Estado do Rio de Janeiro

INCLUSÃO DIGITAL

Visa disseminar a tecnologia de informática e de Internet, especialmente aos segmentos menos favorecidos e socialmente excluídos da população fluminense, contribuindo para reduzir as desigualdades de acesso à informação.

Saiba mais em: http://www.proderj.rj.gov.br/inclusao_digital.asp

Secretaria de Ambiente

Programa de prevenção de enchentes nas regiões Norte e Noroeste fluminenses e Despoluição da baía de Sepetiba: obras em curso.

Secretaria de Agricultura e Pecuária

Estradas da Produção

Recuperação e manutenção das estradas vicinais das regiões produtoras, facilitando o escoamento da produção e o trânsito da população rural. Informações: Emater-Rio tel.: (21) 3601-5130

Crédito Fundiário

Oferecer oportunidades para que trabalhadores rurais, arrendatários, parceiros e meeiros, que têm tradição na lida rural, mas que não dispõem de recursos, possam adquirir a própria terra para o desenvolvimento de atividades agrícolas. Informações: Unidade Técnica Estadual (UTE) tel.: (21) 3607-5111.

Eletrificação Total

Proporcionar condições para que a oferta de energia no meio rural seja generalizada, com utilização de ICMS e financiamento da Eletrobrás. Informações: tel.: (21) 3607-5398 – Nelson Teixeira.

Multiplicar

Programa que visa aumentar a oferta de pescado em qualidade e quantidade com ênfase nas atividades de piscicultura, ranicultura e cultivo de moluscos bivalves (mexilhão, ostra e coquille), através de linhas de crédito para investimento e custeio, beneficiando prioritariamente os pequenos e médios agricultores.

Crédito Rural

Concessão de financiamentos para investimento e custeio para agricultores, com recursos do FUNDES (Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social), financiados através do Banco do Brasil. Limite de crédito: até **R\$ 70.000,00**. Prazo de pagamento: até **84 meses**, para crédito de investimento, incluindo o período máximo de carência previsto no projeto, e de até 12 meses para crédito de custeio; juros: 2% ao ano. A garantia do financiamento é o penhor das máquinas e equipamentos adquiridos com o crédito e/ou aval. A critério dos executores do Programa poderá ser exigida a vinculação de outras garantias.

Cultivar Orgânico

Programa que tem por objetivo estimular a conversão de práticas agrícolas convencionais para a agricultura orgânica e apoiar os produtores rurais que já trabalham nesta atividade. Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico / **CULTIVAR ORGÂNICO - PEFATE/CULTIVAR ORGÂNICO** que tem por objetivo o fomento da produção agropecuária, nos termos do artigo 23, item VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil por meio do aumento da oferta de trabalho e renda na área rural, com a abertura de linhas de financiamento a projetos que têm por objetivo o aumento da produção/produtividade dos sistemas orgânicos, bem como incentivar a conversão para esse sistema, mediante a inserção de tecnologias agroecológicas, utilizando parcerias comerciais, e contribuindo dessa forma para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Rio de Janeiro.

Frutificar

Programa que visa a correção das desigualdades regionais, o aumento da produção e produtividade de frutas no Estado do Rio de Janeiro, permitindo o acesso a novas variedades e o aporte de modernas tecnologias, através de linha de crédito específica para financiamento de projetos de fruticultura irrigada.

Rio Horti

Fornecer à população fluminense cada vez mais legumes e verduras produzidas em lavouras do próprio Estado. O setor caminha para a autosuficiência, impulsionado pela oferta de crédito para financiar a produção.

Secretaria de Cultura

Seleção de Projetos de Registro de Tradição Oral: Esta Chamada Pública vai fornecer apoio financeiro a projetos de registro em mídias digitais (em áudio ou audiovisual) e novas mídias (sites, e-books e aplicativos para celulares e tablets) de expressões das culturas populares fluminenses desenvolvidas por mestres e/ou grupos. A inscrição é aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que morem ou estejam sediadas no estado do Rio de Janeiro e sejam atuantes na área cultural há pelo menos dois anos.

Os projetos inscritos poderão solicitar à SEC um valor de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), cada: <http://www.cultura.rj.gov.br/editais/CP0182012.php>

Premiação de Mestres e Grupos das Culturas Populares: A Secretaria de Estado de Cultura convida mestres e grupos das culturas populares fluminenses a se inscreverem na Chamada Pública que vai premiar cerca de **45 mestres e grupos culturais** do Estado com valores de **R\$ 10.000,00** cada. Serão premiados aqueles mestres e grupos que desenvolvam práticas culturais e processos de transmissão de conhecimentos em suas mais diversas formas: religião e rituais, mitos e narrativas orais, medicina popular, artesanato e expressões plásticas, escritos e produtos audiovisuais:

Saiba mais: <http://www.cultura.rj.gov.br/editais/CP0172012.php>

Inscrições abertas de 12/03/2012 a 31/08/2012.

Edital: Seleção Pública de Microprojetos Culturais: Será concedido apoio financeiro para iniciativas culturais de fortalecimento, estímulo e incentivo às cadeias produtivas nas seguintes áreas: cultura popular, literatura, música, audiovisual, artes visuais, artes integradas, artesanato, design, arquitetura, seguintes áreas: cultura popular, literatura, música, audiovisual, artes visuais, artes integradas, artesanato, design, arquitetura, restauro, gastronomia, jogos, moda, mercado editorial, publicidade, rádio, TV, software aplicado à economia criativa, turismo artes cênicas (dança teatro, circo e performance).

A inscrição é gratuita e aberta à pessoa física e pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, atuantes na área cultural há pelo menos dois anos, residentes ou sediadas no Estado do Rio de Janeiro, através do preenchimento dos formulários de inscrição disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro. Os Projetos inscritos deverão prever o gasto de **R\$ 8.000,00** reais (oito mil), cad: <http://www.cultura.rj.gov.br/editais/CP0132012.php>

NÚCLEO DE CULTURA NAS ESCOLAS:

<http://www.cultura.rj.gov.br/projeto/nucleo-de-cultura-nas-escolas>

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos Superintendência de Igualdade Racial

* Coordena e acompanha as políticas transversais do governo para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo;

* Promove o acompanhamento da implementação da legislação de ações e definição de ações públicas que visam o cumprimento dos acordos, convenções, parcerias e convênios nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial e étnica;

* Articula, promove e acompanha a execução dos programas de cooperação, estabelecidos pela SEASDH, com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, voltados à implementação da promoção da igualdade racial.

Termos de Adesão do Governo do Rio de Janeiro ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial e de Cooperação Técnica entre o Governo do Rio e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Objetivo Comum:

Elaborar ações que beneficiem as populações negra, indígena, cigana, judaica, árabe e muçulmana que constituem os grupos étnicos-raciais historicamente discriminados.

Parcerias: Cozinha Brasil; Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Serviço Nacional da Indústria (Sesi) e a Associação dos Quilombos do Rio de Janeiro (Aquilorj): O projeto destaca atividades turísticas e comunitárias dos quilombos, a elaboração de censo escolar e implementação de cursos de educação básica e alfabetização de jovens a partir de 15 anos e adultos. Incentiva à população quilombola a adoção de hábitos alimentares saudáveis pela produção local e desenvolvimento de conceitos como nutrição básica, planejamento de compras, segurança alimentar e nutricional. **Ginga Brasil:** Envolve o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a Confederação Brasileira de **Capoeira:** Promoção da capoeira como um elemento cultural, social e político a ser desenvolvido em quilombos e comunidades carentes.

Endereço: Av. Presidente Vargas, 817 - 26º andar
Centro - Rio de Janeiro

E-mail: supir@social.rj.gov.br Tel.: (21) 2242-0972

Fax: (21) 3970-0044

Ação Direta de Inconstitucionalidade 3239/2004: um embate jurídico?

As terras quilombolas são regularizadas através de um procedimento administrativo, conduzido por técnicos vinculados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e regulamentado pelo Decreto 4.887/2003. As regras gerais que determinam os procedimentos administrativos se encontram na Lei 9.784/99, contudo, como a questão quilombola é especial, foi necessário um Decreto para dar conta destas singularidades. Decreto é uma espécie de norma, lei, que emana ou do Chefe do Estado ou de órgão específico como o Congresso Nacional, por exemplo. O Decreto 4.887/2003 foi assinado pela Presidência da República, através do presidente Luís Inácio Lula da Silva.

O Decreto 4.887 nasceu, por assim dizer, em 2003. E ao surgir perturbou muita gente que vê na titulação dos territórios quilombolas a retirada do mercado de grande quantidade de terras que poderiam ser utilizadas para o agronegócio, construção de empreendimentos turísticos, implementação de megaprojetos e projetos de governos estaduais e federais. Há comunidades quilombolas de norte a sul do país, várias têm suas terras cobiçadas pelos poderosos locais. Mal o Decreto começou a ser compreendido pelas comunidades e o ex-Partido da Frente Liberal, atual Democrata, deu entrada no Supremo Tribunal Federal com uma ação solicitando a inconstitucionalidade do Decreto 4.887/2003, a ADI 3239/2004. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) é regulada pela Lei 9.868 de 1999. Apenas alguns atores podem dar início a esta ação, dentre eles podemos apontar o Presidente da República, Governador de Estado ou do Distrito Federal, confederação sindical ou entidade de classe de âmbito federal e partido político com representação no Congresso Nacional. Este último é o caso do ex-PFL. A ADI apenas pode ser iniciada no Supremo Tribunal Federal, responsável pela análise de questões que envolvam a Constituição Federal Brasileira. O STF é composto por juízes denominados Ministros e assim que uma ação é iniciada é distribuída, ou seja, encaminhada para um Ministro Relator através de escolha aleatória, uma espécie de sorteio. No caso da ADI 3239/2004 o Ministro Relator é César Peluso, responsável por emitir o Relatório do processo (que já se encontra pronto desde o primeiro semestre de 2010).

Na ADI 3239/2004 o ex-PFL/DEM afirma ser o Decreto 4.887/2003 inconstitucional, pois de acordo com seu texto (1) o Decreto 4.887/2003 regulamenta diretamente o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) de nossa atual Constituição – quando já vimos que ele regulamenta a Lei 9.784/1999, referente aos procedimentos administrativos; (2) afirma o partido ser inconstitucional a desapropriação de terras particulares e o pagamento de indenizações das terras que incidem sobre o território reivindicado, tendo os quilombolas direito à propriedade das terras em que residem desde 05 de outubro de 1988; (3) declara o DEM ser inconstitucional a autoatribuição, recurso através do qual os próprios quilombolas têm autonomia para se identificar como tais sem mediadores que os avalizem, encara o partido que os quilombolas devem provar sua “remanescência” (sic) em relação às comunidades dos quilombos.

A qualquer momento a ADI poderá ser julgada. Uma série de atores sociais partiu em defesa do Decreto, outros reforçaram os argumentos do DEM. Dentre os defensores do Decreto, vários pleitearam a realização de audiências públicas para que os Ministros ouçam, dentre outros especialistas, os próprios quilombolas na defesa de seus direitos. Caso o Decreto seja declarado inconstitucional isto representará um retrocesso da luta quilombola pela regularização de seus territórios. Será uma daquelas situações em que uma decisão jurídica repercutirá diretamente na política de acesso ao direito de propriedade por parte dos quilombolas.

Cíntia Beatriz Müller

Professora do Departamento de Antropologia e Etnologia – UFBA, Salvador.

territórios negros

Ana Martins Gualberto

Revisão e Diagramação: Carolina Maciel

Diretor-executivo: Rafael Soares de Oliveira



KOINONIA - Presença Ecumênica e Serviço
Rua Santo Amaro, 129. Glória. Cep: 22.211-230
Rio de Janeiro/RJ
Tel.(21) 3042-6445 Fax: (21) 3042-6398

apoio

